



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.907, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.108, de 09 de dezembro de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 345.449,23 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
04.062.00066.2.093	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
(12304) 339091	Sentenças Judiciais.....	R\$	20.000,00
28.843.0000.0.239	FINANCIAMENTO C/A CAIXA ECON.FED.-MACRO DRENAGEM		
(12306) 329021	Juros sobre a Dívida por Contrato .....	R\$	21.000,00
(12309) 469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada .....	R\$	30.000,00
28.843.0000.0.998	PARC. DE DÍV.COM O INST. PREV. SERV. MUN. ASSIS - ASSISPREV		
(12310) 469171	Principal da Dívida Contratual Resgatada .....	R\$	233.247,64
(12311) 469173	Corr.Monet.ou Cambial Dívida Contr. Resg .....	R\$	41.201,59
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>345.449,23</b>
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>345.449,23</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(12314) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	345.449,23
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>345.449,23</b>
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>345.449,23</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

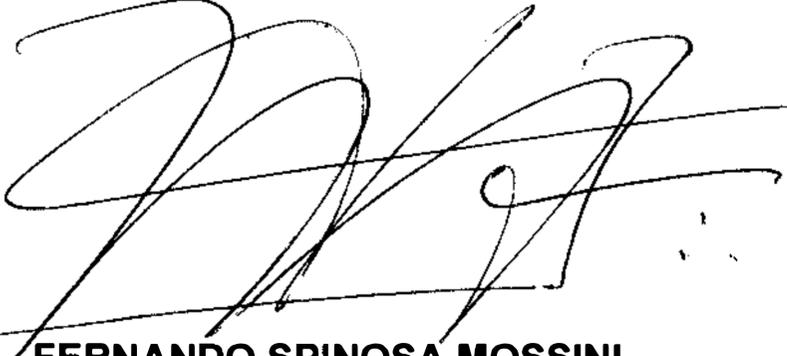
**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de dezembro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de dezembro de 2015.